

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

71.974

ficha

01

São Paulo, 14 de novembro de 1.994.-

O ESCRITÓRIO Nº 44 no 4º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BUSINESS CENTER, na Rua Teixeira da Silva, nºs 650 e 660, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte nº 036.016.0165-6, - com a área útil de 61,765m², área de garagem (duas vagas indeterminadas) de 46,200m², área comum de 25,590m² e a área total de 133,555m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,78407% do terreno. - PROPRIETÁRIA: - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, com foro e sede nesta Capital, na Av. Paulista, - 909, 19º andar, conjs. 1.908/1.910, inscrita no CGC sob nº. 61.215.687/0001-77. - TÍTULO AQUISITIVO: - ESCRITURA de 05 de dezembro de 1.986, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, desta Capital, (livro 578 - Fls. 132), registrada em 22/12/86, sob nº 3 na mat. 10.166, escr. de 22/07/86, do 7º Cart. de Notas, desta Capital, (livro nº. 4.424 - Fls. 162), registrada em 31/07/86, sob nº 3 na mat. 17.502, escr. de 24/09/86 do 7º Cart. de Notas, desta Capital, (livro 4.481 - Fls. 65), registrada em 06/10/86 sob nº 5 na mat. 53.144, escr. de 07/07/86 do 7º Cart. de Notas, desta Capital, (livro 4.424 - Fls. 149), registrada em 31/07/86, sob nº 1 na mat. 53.802, escr. de 10/12/86 do 7º Cart. de Notas, desta Capital, (livro 4.481 - Fls. 124), registrada em 15/01/87, sob nº 3 na mat. 54.583, escr. de 20/02/87, do 21º Cart. de Notas, desta Capital, (livro 1.638 - Fls. 263), registrada em 04/03/87, sob nº 1 na mat. 55.529, e especificação de condomínio registrada sob nº 7 na mat. número 57.294.

O OFICIAL INTERINO

R-1/71.974 Por escritura de 27/10/94, do 1º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 2.371 - Fls. 83), a proprietária, TRANSMITIU POR VENDA FEITA A E.C. PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Correia Salgado, 198, inscrita no CGC/MF nº 58.625.195/0001-45, pelo valor de R\$ 20,71, a fração ideal de 1,78407%, a qual incorporará o imóvel desta ma

(continua no verso)

Milton de Assis Rezende
ESCREVENTEPag.: 001/002
Certidão na última página

matrícula **71.974** ficha **01**

trícula, cumprindo o compromisso de venda e compra celebrado entre as partes não registrado, tendo a alienante declarado/ sob as penas da lei, que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente, deixando de apresentar a certidão de quitação de tributos e contribuições federais e a RND do INSS.- São Paulo, 14 de novembro de 1.994.- EU Flauzilino Araújo dos Santos AUXILIAR A/ DATILOGRAFEI.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO

R-2/71.974 Pela mesma escritura do R-1, a COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, já qualificada, na qualidade de incorporadora do edifício retro mencionado, deu quitação ao adquirente E.C; PARTICIPAÇÕES LTDA, da quantia de R\$ 0,01, em quanto importaram as obras de construção da unidade autônoma desta matrícula, feita às expensas dele adquirente, na vigência do já referido compromisso de venda e compra não registrado, - passando consequentemente, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissoluvelmente, à fração ideal de terreno adquirida pelo R-1, -- desta matrícula.- São Paulo, 14 de novembro de 1.994.-.-EU Flauzilino Araújo dos Santos AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
 PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Minan de Assis Rezende
 Minan de Assis Rezende
 ESCRIVENTE

Ao Oficial...: R\$ *30.69
 Ao Estado...: R\$ *8.72
 Ao IPESP...: R\$ *5.97
 Ao Reg. Civil...: R\$ *1.62
 Ao Trib. Just...: R\$ *2.11
 Ao Min. Público...: R\$ *1.47
 Ao Município...: R\$ *0.63
 Total...: R\$ 51.21
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERRA

Certidão expedida às 12:12:04 horas do dia 07/02/2018
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
 Código de controle de certidão :
 Pedido Nº 309636.



07197407022018